

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº	: 01/2025
PROCESSO Nº	: 262.00007149/2024-32
UNIDADE CONTRATANTE	: 261101 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal
OBJETO	: Contratação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Fundação Florestal

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05

QUESTIONAMENTO 01: Na "DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA", integrante do quesito 4 - Atendimento a Preceitos de Desenvolvimento Sustentável, há um tópico que diz: (iii) utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado.

Dessa forma, perguntamos: a apresentação dos conteúdos dos invólucros 1, 2 e 3 deve ser obrigatoriamente impressa em papel reciclado? O uso do papel citado será critério de pontuação ou de desclassificação?

Resposta: Não. O uso exclusivo de papel reciclado não é exigência para a apresentação dos documentos constantes dos Envelopes nºs 1, 2 e 3. O edital disciplina de forma específica a apresentação da Proposta Técnica (item 4 e itens 1 e 2, do anexo III), da Proposta de Preços (item 5) e da Documentação de Habilitação (item 6), não havendo, nesses dispositivos essa exigência.